



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 267/01, DE 16 DE ABRIL DE 2001.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para custear despesas com o INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social dos Servidores do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

VILSON ANTONIO BABICZ, Prefeito Municipal de Floriano Peixoto,  
Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.001, alterando o Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias vigentes, um Crédito Especial no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), destinado a custear despesas de manutenção de Pessoal Civil, relativo à contribuição previdenciária de contratados na função de Motorista do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

- 07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
- 07.02. SETOR DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS DOS 25% - MDE
- 07.02.08. EDUCAÇÃO E CULTURA
- 07.02.08.42. ENSINO FUNDAMENTAL
- 07.02.08.42.188.ENSINO REGULAR
- 07.02.08.42.188.2.059. ATIVIDADE-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-RECURSOS 25% - MDE
- 3.000.00.00 – DESPESAS CORRENTES
- 3.100.00.00 – DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.110.00.00 – PESSOAL
- 3.113.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
- 3.113.01.02 – INSS – Demais Servidores da Educação ..... R\$ 2.500,00
- TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ..... R\$ 2.500,00

B



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**Art. 2º** - Servirão de recursos para abertura de Crédito Especial autorizado no Art. 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária e elemento da despesa:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
2.059 - ATIVIDADE-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
3132.00 - Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 2.500,00  
TOTAL DA REDUÇÃO ..... R\$ 2.500,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
aos dezesseis dias do mês de abril de 2001.

  
VILSON ANTONIO BABICZ,  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 16.04.01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

  
ADILSO LUIS BARONI,  
Secretário.